



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Cabo Verde - MG

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consolidação e publicação eletrônica da legislação municipal.

RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica quanto à viabilidade e legalidade da contratação direta, com fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação, da empresa LEIS LTDA., visando à prestação de serviços técnicos especializados consistentes na consolidação, sistematização, versionamento e disponibilização eletrônica do acervo legislativo do município, por meio de plataforma digital estruturada, de acesso público e com suporte técnico-jurídico permanente.

FUNDAMENTO

1 Enquadramento Legal e Natureza do Objeto

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa de notória especialização.

No presente caso, o objeto contratual consiste na execução de serviços de alta complexidade técnica voltados à organização, consolidação, sistematização, versionamento e disponibilização eletrônica da legislação municipal, em plataforma digital estruturada. Trata-se de atividade que demanda conhecimento jurídico especializado aliado a soluções tecnológicas de gestão normativa, não sendo possível sua padronização ou execução por meio de critérios exclusivamente objetivos.

A singularidade da demanda, aliada à necessidade de uniformização normativa e transparência legislativa, caracteriza o objeto como serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, enquadrando-se na hipótese legal de inexigibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/

E.Mail: camaramunicipal@caboverdemg.com.br

2 Notória Especialização da Empresa

A empresa LEIS LTDA. possui trajetória consolidada de mais de 25 anos de atuação exclusiva no segmento de gestão legislativa digital, sendo reconhecida como pioneira na organização normativa automatizada de municípios e estados brasileiros. É responsável pelo desenvolvimento e operação da plataforma LeisMunicipais.com.br, considerada a maior base digital de legislação local da América Latina, atualmente utilizada por mais de 1.400 entes federativos em todo o território nacional.

A notória especialização da contratada é amplamente demonstrada por seu portfólio técnico, pela expertise acumulada ao longo de décadas e pela atuação contínua em serviços de natureza jurídica e tecnológica de alta complexidade. Soma-se a isso a existência de declaração de exclusividade emitida pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, atestando a unicidade da solução ofertada.

Sua equipe multidisciplinar, composta por profissionais das áreas de direito, ciência da informação, tecnologia e administração pública, reforça a aptidão singular para atender à demanda, nos termos do parágrafo único do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração inequívoca da especialização notória da contratada em casos de inexigibilidade de licitação.

3 Justificativa de Preço

O valor proposto de **R\$ 46.190,00** está compatível com o mercado, conforme justificativas apresentadas, pesquisa de preços e proporcionalidade do objeto, atendendo ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instrução do processo está regular, com todos os elementos legais exigidos, tais como estudo técnico preliminar, proposta, exclusividade e documentação da empresa.

Trata-se de contratação pontual, estratégica, com vistas à modernização institucional, publicidade normativa e atendimento aos princípios da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/
E.Mail: camaramunicipal@caboeverdmg.com.br

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à contratação da empresa **LEIS LTDA.**, com fundamento no art. 74, III, da Lei n° 14.133/2021, considerando a singularidade do objeto, a notória especialização e a inviabilidade de competição.

Recomenda-se a formalização contratual, publicação no **PNCP** e designação de gestor e fiscal do contrato.

Cabo Verde/MG, 30 de julho de 2025.

Laini de Cássia Fileni Azarias Negrão
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Cabo Verde - MG